

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210012. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-005. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Contratado: G D J Serviços de Informática Eirelli. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informatização do Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa do Arari e suas Secretarias. Valor Total: R\$ 10.800. Programa de Trabalho: 2.014 Gestão de Recursos Humanos; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Pessoa Jurídica. Vigência: 27/01/2021 à 27 de janeiro de 2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Cruz do Arari, através da(o) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informatização do Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa do Arari e suas Secretarias. Favorecido: G D J Serviços de Informática Eirelli. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Nicolau Euripedes Beltrão Pamplona, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Marianne Souza da Silva - Presidente Comissão de Licitação.

Protocolo: 638307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019-PMSIP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR.; EMPRESA HOMOLOGADA: T O PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, com CNPJ Nº 32.724.354/0001-75; Valor global: R\$ 41.848,00 (quarenta e um mil, oitocentos quarenta e oito reais), Data da Homologação: 27/11/2019. Ordenador: EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará. Rosinaldo Ferreira de Freitas PREGOEIRO/PMSIP.

Protocolo: 638209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 055/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria José Maia Da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Manutenção Preventiva, Corretiva E Assistência Técnica Das Lanchas E Veículos Administrativos E Escolas Que Fazem Parte Da Frota Da Semed, conforme suas atribuições imediatas: Adson Lira Pinto - Chefe do Núcleo de Transporte e Logística - SEMED; Decreto: 176/2021 - GAP/PMS. Fábio Rodrigues Da Silva - Matrícula nº 88897 - Chefe de Seção de Transporte Fluvial; Decreto: 178/2021 - GAP/PMS. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezessete dias de março de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 054/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria José Maia Da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais titulares dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: Prestação De Serviços De Telecomunicações Para A Implementação, Operação E Manutenção De Link De Acesso A Internet, De Forma Contínua, Conforme Suas Atribuições Imediatas: José Santos

D'aquino Netto - Matrícula Nº 89194 - Sis/Semed, Dorvan Paiva Siqueira - Matrícula Nº 82839 - Sis/Semed;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Protocolo: 638308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 033/2021/NLCC/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém/PA, Decreto 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

Resolve:
Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para aquisição de combustível para atender as necessidades da SEMINFRA, o Sr. Gilson França Aguiar, Chefe de Divisão de Transportes e logística, Decreto nº 120/2021-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Sr. Ronilson Max Lisboa Furtado, Chefe de Divisão de Compras - SEMINFRA, Decreto nº 110/2021-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º - Esta PORTARIA produz efeito na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém, 18 de março de 2021. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 638311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 010/2021/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém - PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. **Resolve:** Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecer os veículos, máquinas da SEMURB, o Sr. Álvaro Maia de Sousa, Matrícula nº 22932, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 2º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado como fiscal substituto o Sr. João Lucas Passos Nascimento nº 88411, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 3º Esta PORTARIA produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém, 19 de março de 2021. Jean Murilo Machado Marques - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Protocolo: 638316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

DECRETO Nº 075, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe Sobre Restrições Econômicas e Sociais, no âmbito do Município de Santo Antônio do Tauá, Pará, por meio de Aplicações de Medidas de Isolamento e Distanciamento Social e Protocolos Específicos Para Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Socioeconômicas, Social, em Virtude da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19 e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** as alterações do Decreto Estadual nº 800 de 2020 (RETO-MA PARÁ) publicadas em 15.03.2021; **CONSIDERANDO** o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará; **CONSIDERANDO** que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar transparência as ações administrativas e cumprimento das obrigações correntes deste Município; **CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 006/2021 - MP/PJSAT **CONSIDERANDO** que o Administrador Público deverá, em suas ações administrativas, cumprir os princípios estampados no caput do artigo 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o visível aumento de casos de COVID-19 entre a população de Santo Antônio do Tauá, inclusive entre os profissionais dos serviços essenciais (profissionais de saúde, limpeza, fiscalização, dentre outros);